

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021**

**PROCESSO Nº 20202520815**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**  
**VIGÊNCIA DA ATA - 08/08/2022 - ART. 6º**  
**DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 01/06/2021**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 06/08/2021**  
**NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 270329**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARNAMIRIM/RN.

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, Gestor Público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Gentil Ferreira, nº 74 – Cohabinaí, Parnamirim/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 40/2020, processo administrativo nº 20202520815, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARNAMIRIM/RN, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
- 1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

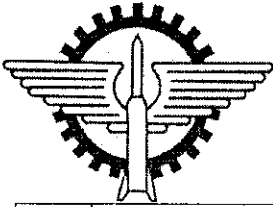
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME</b>						
<b>CNPJ: 24.114.994/0001-35   Telefone: (84)98795-4416   e-mail: riograndensecomercio@hotmail.com</b>						
<b>Endereço: Av. Moema Tinoco da Cunha Lima, 593, Pajuçara, Natal/RN – CEP 59133-090</b>						
<b>LOTE III – POLPAS DE FRUTAS</b>						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

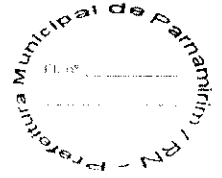
**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES**  
EIRELI:24114994000135

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Carner, 3º andar, sala 310, Monte Castelo – Parnamirim/RN – CEP:

Assinado de forma digital por RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI.Multiplo, ou=20937130000162, ou=Centro de TAs, ou=RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135  
Dados: 2021.08.10 11:22:04 -03'00'



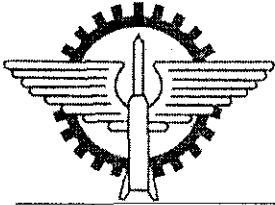
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



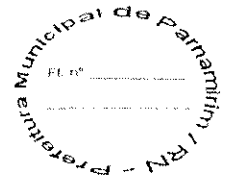
01	POLPA DE FRUTAS (SABOR ACEROLA). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	KG	19.770	SABOR NORDESTINO	3,00	59.310,00
02	POLPA DE FRUTAS (SABOR CAJÁ). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	KG	22.370	SABOR NORDESTINO	4,18	93.506,60
03	POLPA DE FRUTAS (SABOR CAJU). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	KG	14.251	SABOR NORDESTINO	3,00	42.753,00
04	POLPA DE FRUTAS (SABOR GOIABA). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução N° 12/78 da CNNPA.	KG	16.450	SABOR NORDESTINO	3,00	49.350,00
05	POLPA DE FRUTAS (SABOR MANGA). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto	KG	15.731	SABOR NORDESTINO	3,00	47.193,00

RIOGRANDENSE COMERCIO E  
REPRESENTAÇÕES  
Rua Altino Monteiro, s/n, 215, Edifício Cartier, 3º andar, sala 710,  
Mons. Castelo Branco, Parnamirim, RN - CEP: 59.146-270  
EIRELI:24114994000135

Assinado de forma digital por RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI:24114994000135  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=Certificado PJ A3, cn=RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI:24114994000135  
Dados: 2021.08.10 11:23:43 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



	no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.					
06	POLPA DE FRUTAS (SABOR UVA). Produto do beneficiamento de fruta selecionada, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação e vestígios de descongelamento. Sem corantes artificiais, conservantes, aditivos e açúcar. Embalagem individual de 1kg, feita de películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução Nº 12/78 da CNNPA.	KG	1.384	SABOR NORDESTINO	5,69	7.874,96
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III R\$ 299.987,56 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).</b>						

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.
- 3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão quantidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

### 4. VALIDADE DA ATA

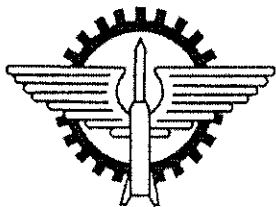
- 4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

### 5. CANCELAMENTO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:
  - 5.1.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
  - 5.1.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

**RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES**  
Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, 3º andar, sala 310, Meio-Cidade, Parnamirim, RN - CEP: 59.100-000  
EIRELI:24114994000135

Assinado de forma digital por RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20937130000162, Me=Cristiano A. PARRAMIRIM, ou=RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135  
Dados: 2021.08.10 11:24:40 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



- 5.1.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 5.1.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou
- 5.1.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

- 5.3.1. por razão de interesse público; ou
- 5.3.2. a pedido do fornecedor.

5.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

- 5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.6.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

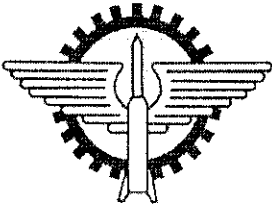
## 6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**RIOGRANDENSE COMERCIO  
E REPRESENTACOES**  
EIRELI:24114994000135

Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, 3º andar, sala 316, Parnamirim, RN, CEP: 59.100-000

Assinado de forma digital por RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=AC SOLUTI, ou=Parnamirim/ RN, CN=RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135  
Dados: 2021.08.10 11:25:36 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

**JORGE DE MORAES MAIA**

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

RIOGRANDENSE  
COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
EIRELI:24114994000135

Assinado de forma digital por RIOGRANDENSE  
COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI:24114994000135  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora  
Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI  
Multipla, ou=20937130000162, ou=Certificado PJ A3,  
cn=RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES  
EIRELI:24114994000135  
Dados: 2021.08.10 11:28:55 -03'00'

**JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS**  
CPF Nº 013.458.714-65  
RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ Nº 24.114.994/0001-35

